

Deptº - Coord.  
Procº - 2.5.2

N/Refª 000143

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	
Gabinete do Ministro	
Entrada Nº	2656
de	2-1912
de	20 de Março de 2019

- Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
- Ministério da Economia
- Ministério da Saúde
- A todas as Associações Patronais da Hotelaria, Restauração, Alimentação, Bebidas, Tabacos, Agricultura, Hospitalização Privada, Instituições Particulares e Cooperativo e outros serviços e sectores
- A todas as demais entidades interessadas

## PRÉ-AVISO DE GREVE

À DGGI  
Ao Gás S&C

Tiago Preguiça  
Chefe de Gabinete

20.03.19

Ao abrigo do artigo 57ª da Constituição da República Portuguesa, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 530º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, declara-se greve a todo o território continental e regiões autónomas dos Açores e Madeira, de todos os trabalhadores e trabalhadoras que exercem a sua atividade profissional na indústria da agricultura, alimentação, bebidas, tabacos, silvicultura, florestas, hiper's e supermercados, empresas de prestação de serviços de limpeza e atividades similares, hotelaria, turismo, restaurantes, cafés, pastelaria e similares, embarcações turísticas, parques de campismo públicos e privados, estabelecimentos de turismo em espaço rural, estabelecimentos de animação turística, estabelecimentos termais estabelecimentos de spa's, casinos, salas de jogo, bingos, clubes de futebol, cantinas e refeitórios, bares concessionados, áreas de serviço de auto-estradas, itinerários principais e serviços de restauração em meios de transporte ferroviários, fábricas de refeições e de panificação, pastelaria e confeitarias abastecedoras de aeronaves, catering, lavandarias hospitalares, resíduos, hospitalização privada, ensino particular e cooperativo, instituições particulares de solidariedade social, estabelecimentos de turismo social, Lares com e sem fins lucrativos e outros estabelecimentos similares, **no dia 11 de Abril de 2019, durante todo o período de trabalho**, em todas as empresas e sectores representados pela Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal - FESAHT, para permitir a presença na manifestação nacional promovida pela CGTP-IN, em Lisboa e com os seguintes objetivos:

1. **Pela revogação das normas gravosas da legislação laboral;**
2. **Contra a proposta de lei do Governo que aprova a precariedade, desregula os horários de trabalho, mantém a caducidade da contratação colectiva e não repõe o princípio do tratamento mais favorável nem a renovação automática das convenções;**
3. **Pela negociação da contratação coletiva, por aumentos salariais dignos e na defesa dos direitos dos trabalhadores.**



**FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, HOTELARIA E TURISMO DE PORTUGAL**

Sede: Rua Cidade de Liverpool, N.º 16 - 3.º Andar - 1170-097 LISBOA  
Tel. 218 873 844 - 218 874 895 - Fax 218 370 510

E-mail: [fesaht@fesaht.pt](mailto:fesaht@fesaht.pt)  
Internet: <http://sindicatos.cgtp.pt/fesaht>



Durante a greve, exceto para as empresas de hospitalização privada abrangidas pelo CCT celebrado entre a FESAHT e a APHP, publicado no BTE, n.º 15, de 22 de Abril de 2010 e das cantinas, refeitórios e bares concessionados, pelo CCT celebrado entre a FESAHT e a APHORT, publicado no BTE n.º 23, de 22 de junho de 2018, e do AE SUCH publicado no BTE n.º 31, de 21/08/2016, de cujos serviços mínimos estão estabelecidos, são assegurados os serviços mínimos de refeições, designadamente as dietas sondas, as líquidas, as diabéticas, as pastosas, as pediátricas, as geriátricas aos doentes acamados e os serviços mínimos nas lavandarias, designadamente lavagem de roupas para serviços de urgência, necessários à satisfação de necessidades sociais impreteríveis.

No que respeita à segurança do equipamento e bens, estes serão assegurados no decorrer da greve através de elementos a indicar do piquete de greve.

O pré-aviso abrange ainda os períodos antecedentes e subsequentes ao período normal de trabalho a que se refere o período principal da greve sempre que o início e fim da prestação de trabalho não coincida com o referido período.

Lisboa, 2019/03/20

**Pela FESAHT – Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal**

 **FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE AGRICULTURA  
ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, HOTELARIA E TURISMO DE PORTUGAL**  
**FESAHT**  
Rua Cidade de Liverpool, n.º 16 - 3.º Andar 1170-097 LISBOA  
Tels: 21 887 8044 / 21 887 4895 - Fax: 21 887 4895  
Internet: <http://sindicatos.cgtp.pt/fesaht>  
e-mail: [fesaht@fesaht.pt](mailto:fesaht@fesaht.pt)



**Claudia Martins**

---

**De:** fesaht <fesaht@fesaht.pt>  
**Enviado:** 20 de março de 2019 15:09  
**Para:** Gabinete Ministro Trab. Seg. Social  
**Assunto:** pré-aviso de greve dia 11/04/19  
**Anexos:** pré-aviso de greve dia 11-04-2019.pdf

Exmo. Senhor Ministro do Trabalho

Junto enviamos em anexo ao presente, pré-aviso de greve para o dia 11/04/19.

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção Nacional/FESAHT

Maria das Dores gomes